

ATA NÚMERO 36/XIV/ 1.ª SL

Aos 07 dias do mês de julho de 2020, pelas 12:00 horas, reuniu a Comissão de Administração Pública, Modernização Administrativa, Descentralização e Poder Local, na sala 1 do Palácio de S. Bento, na presença dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte Ordem do Dia:

(Formato Presencial e Skype)

Audição no âmbito da <u>Petição n.º 629/XIII/4.ª</u>, da iniciativa de António José Castela Fernandes -"Solicita a adoção de medidas com vista à abertura de concursos de acesso e do mecanismo de mobilidade intercarreiras especiais, concretamente das carreiras aduaneiras"

Relator: Deputado - Pedro Sousa (PS)

O Senhor Deputado Pedro Sousa (PS), na qualidade de relator da petição supra identificada, juntamente com as Senhoras e os Senhores Deputados que constam da lista de presenças, procedeu à audição do peticionário António José Castela Fernandes¹, apesar de não estar em causa uma audição obrigatória nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 43/90, de 10 de agosto (na redação da Lei n.º 6/93, de 1 de março, da Lei n.º 15/2003, de 4 de junho, da Lei n.º 45/2007, de 24 de agosto, e ainda da Lei n.º 51/2017, de 13 de julho, que a republicou) - Lei do Exercício do Direito de Petição (LEDP).

Confirmou estar em causa uma petição individual, não obstante ter sido subscrita por cerca de 800 (oitocentos) trabalhadores das carreiras aduaneiras, que recorreram ao número profissional para a sua identificação, sem indicação do número do respetivo cartão de cidadão, ao arrepio do disposto no n.º 3 do artigo 6.º da LEDP, o que levou a que as suas assinaturas não fossem consideradas.

Depois de o cumprimentar, propôs-se ouvi-lo em nome da 13.ª Comissão acerca da matéria objeto da petição. O respetivo ficheiro áudio pode ser consultado aqui.

¹ Que se fez acompanhar por Fernando António Domingues Caldas.



ATA NÚMERO 36/XIV/ 1.ª SL

O peticionário agradeceu o agendamento daquela audição, reiterou a argumentação constante do texto da petição, esclarecendo que algumas situações já se encontram resolvidas, melhor ou pior, isto porque se verificam-se disparidades nos critérios dos concursos: nuns. basta a classificação de 10: noutros. de 14.

Porém, ainda não está resolvida a situação das chamadas carreiras subsistentes nem se vislumbra qualquer avanço na abertura de qualquer concurso de promoção. O secretário de Estado tem na sua mesa o projeto para abrir o concurso, mas ainda não o fez. Estão em causa as carreiras mais débeis, cujos salários são menores.

Para além disso, o n.º 3² do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 132/2019, de 30 de agosto - *Procede à revisão das carreiras especiais da Autoridade Tributária e Aduaneira*, pressupõe a abertura de concurso de mobilidade para determinadas carreiras, o que ainda não se verificou e o prazo de 90 dias já se encontra esgotado.

Interveio de seguida a Senhora Deputada Alexandra Tavares de Moura (PS), que cumprimentou o peticionário e agradeceu a apresentação da petição, tendo chamado a atenção para o facto de algumas situações estarem resolvidas. Relativamente às demais, disse que o GP do PS tentará desbloquear desbloqueá-las.

Também a Senhora Deputada Carla Borges (PSD) cumprimentou o peticionário e agradeceu o trabalho feito no desenvolvimento da petição. Pediu esclarecimentos a respeito dos atrasos verificados e das situações que ainda não se encontram bem resolvidas, e de que forma poderiam ser ultrapassadas.

A Deputada Joana Mortágua (BE) agradeceu as questões trazidas pelo peticionário mas quis saber que tipo de negociação houve entre o Governo e as estruturas representativas dos trabalhadores e quantos trabalhadores poderão estar prejudicados pelos atrasos nos concursos.

² "3 — No prazo de 90 dias após a data da entrada em vigor do presente decreto -lei é aberto procedimento concursal para as carreiras especiais de gestão e inspeção tributária e aduaneira e de inspeção e auditoria tributária e aduaneira, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, a que se podem candidatar todos os trabalhadores integrados nas carreiras previstas nas alíneas c) a f) do n.º 1, sendo dispensado o requisito de habilitação literária de licenciatura, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º LTFP."



ATA NÚMERO 36/XIV/ 1.º SL

Em resposta, o Senhor António José Castela Fernandes esclareceu que a razão de ser do atraso se prende com questões políticas, com os *timings* que o Governo considerou necessários para levar avante o seu projeto de revisão de carreiras.

Disse que, de uma forma geral, todos os concursos de promoção para a área aduaneira estão abertos: está em causa uma avaliação curricular com uma exceção para a categoria superior, que tem de apresentar um trabalho. Porém, a lista de candidatos aprovados ainda não foi publicada, o que leva a crer que o concurso está parado.

Precisou que os trabalhadores aduaneiros são praticamente 1000. Quanto a conversações com outras organizações socioprofissionais, sendo ele próprio dirigente sindical de uma organização, informou não ter assinado qualquer acordo.

A final, o Senhor Deputado Pedro Sousa (PS) agradeceu os contributos dados pelo peticionário e explicou que, muito em breve, apresentaria o relatório final à 13.ª Comissão.

A reunião foi encerrada às 13:15 horas, dela se tendo lavrado a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

Palácio de São Bento, 10 julho 2020.

O DEPUTADO

(PEDRO SOUSA)



ATA NÚMERO 36/XIV/ 1.ª SL

Folha de Presenças

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

António Gameiro
Carla Borges
Isaura Morais
Joana Mortágua
Maria Germana Rocha
Pedro Sousa
Maria Gabriela Fonseca (Skype)
Ofélia Ramos (Skype)
Vera Braz